



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONVITE N.º 032/2004**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 de maio de 2004 Às 14:00 horas

---

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SABRA.

**CARIMBO DO CNPJ:**

<p><b>05.846.816/0001-54</b></p> <p><b>P.S. Ferragens e Materiais de Construção Ltda.-ME</b></p> <p>Rua Demetrio Ribeiro, 595 - Sl. 01 Centro - 85988-000 Entre Rios do Oeste - Paraná</p> <p>ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:</p>
--

Pato Bragado, em 28 de abril de 2004.

\_\_\_\_\_  
P.S. Ferragens e Materiais de Construção Ltda.-ME



Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONVITE N.º 032/2004**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 de maio de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SABRA.

**CARIMBO DO CNPJ:**

**04 750 224/0001-74**

**G E Materiais de Construção Ltda.**

Av. Willy Barth, S/N    LoL. Costa Oeste  
85948-000    Pato Bragado    Paraná

*Edson A. Jopp*

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 28 de abril de 2004.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 032/2004

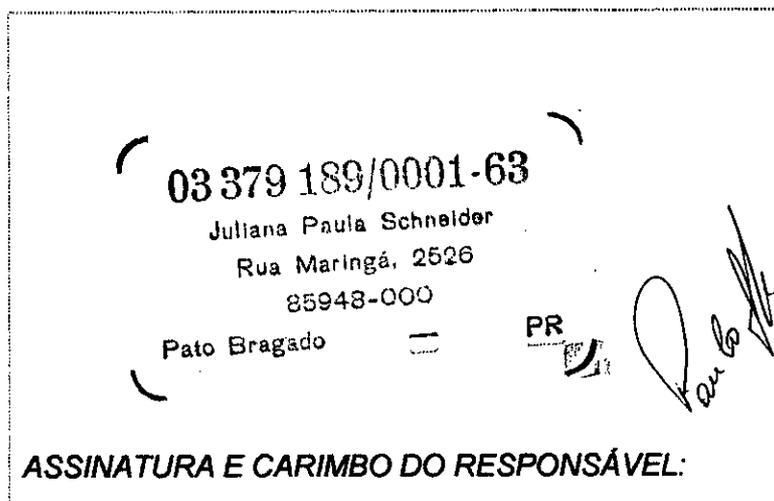
**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 de maio de 2004 Às 14:00 horas

---

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SABRA.

**CARIMBO DO CNPJ:**



**ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:**

Pato Bragado, em 28 de abril de 2004.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 28 de abril de 2004.

De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Para: Prefeito Municipal

F 030

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a Aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA.

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente

Eljo Laurindo Seibert

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 28 de abril de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretario de Finanças

Senhor Secretário

Preliminarmente a autorização solicitada mediante Ofício do Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2- a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- a elaboração da minuta do instrumento convocatório e do contrato da licitação.
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LUIZ GRANDO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 28 de abril de 2004.

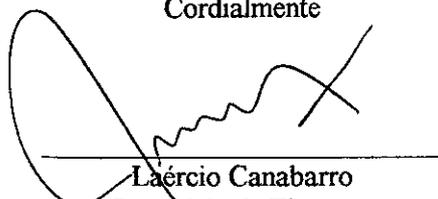
De: Secretário de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
0703 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
1751200122.044 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
3.3.90.30.24.741 – Material para manutenção de Bens Imóveis.

Cordialmente



Laércio Canabarro  
Secretário de Finanças



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 28 de abril de 2004.

## PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Considerando os trâmites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo Convite para Aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA, a Assessoria Jurídica da Municipalidade foi instada a analisar o processo até a respectiva fase de análise do edital.

Inicialmente, cumpre salientar que existe ofício do setor competente solicitando a abertura de procedimento licitatório com o fito de motivar o ato administrativo de abertura do certame, o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade. No mesmo documento, o responsável, corretamente, informa o valor da contratação, o que baliza a modalidade do certame de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e já estabelece os parâmetros do preço máximo a ser seguido.

Na seqüência, o Senhor Secretário de Finanças, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias conforme informação do Secretário de Finanças e com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6.º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dentro dessa ótica, até o presente, o presente processo licitatório observou as exigências constantes no art. 6.º, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor de mercado, entendo como pertinente a opção de se realizar a licitação sob a modalidade de CONVITE, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e das tabelas de atualização vigentes.

Dentro da análise do edital licitatório, entendo que os documentos exigidos estão em consonância com os limites traçados pela mesma lei de licitações e os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade.

Da mesma forma, o edital traça os limites do julgamento das propostas, que é o de "Menor Preço Global" a ser adotado é o previsto no art. 45, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei retrocitada.

Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória.

É o Parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do município.

Silvana Nardello Nasighil

Advogado - Oab.Pr. 14.019 - Assessor Jurídico Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 28 de abril de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento para Aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

LUIZ GRANDÓ  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 032/2004

### Tipo da licitação: menor preço Global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a **Aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA**, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data de abertura: 07 de maio de 2004;

Horário: 14:00 horas;

Local : Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

### **1. Do objeto da licitação**

O objeto da presente licitação é a Aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA, conforme descrito no Anexo I deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições nele mencionadas.

### **2. Dos prazos e condições de fornecimento**

2.1. É de 30 dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

### **3. Das sanções para o inadimplemento**

3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

### **4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas**

4.1. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada dos seguintes documentos:

I – Contrato Social e última alteração, nas normas do novo Código Civil;

II – Cartão do CNPJ;

III - Certidão negativa do FGTS;

IV - Certidão negativa do INSS.

V – Certidão Negativa de Tributos Federais;

VI – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;

VII – Certidão Negativa de Tributos estaduais;

VIII – Certidão Negativa de Tributos Municipais.

IX - Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).

X – Os documentos citados nos Incisos I e II, poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo V, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

4.4. O preço deverá ser cotado por item e total deste, bem como total geral da proposta apresentada.

## 5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

## 6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:

6.1. À vista (7 dias), mediante a entrega do produto, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

6.2. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0703 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

1751200122.044 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.24.741 – Material para manutenção de Bens Imóveis.

## 7. Do procedimento

7.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.

7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo III, e mediante o registro da circunstância em ata.

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.11. No que concerne à publicação dos resultados, tanto da fase de habilitação como do julgamento final, os mesmos, para todos os fins, considerar-se-ão devidamente divulgados/publicados, na data em que ocorrer a abertura dos envelopes proposta e habilitação. Assim, a ata que retrata os fatos ocorridos, estará disponível, a todos os interessados, a partir das 16hs30m junto à Secretaria de Administração no Paço Municipal de Pato Bragado.

## 8. Da homologação e disposições gerais

8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias indicado no item 2.1. deste Edital.

8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

## 9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Descrição do Objeto;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Termo de renúncia;

Anexo IV – Declaração de inidoneidade;

Anexo V – Proposta de preços.

## 10. Dos recursos administrativos

10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2004.

**LUIZ GRANDÓ**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 032/2004

## DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES ANEXO I

### 1. Objeto da licitação

Aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA.

Item	Qdade	Unid. Medida	DESCRIÇÃO	Teto Máximo
01	1000	pç	JOELHO SOL. 25MM	0,35
02	400	pç	JOELHO SOL. 25X3/4	0,98
03	400	pç	JOELHO SOL. 25X1/2	0,73
04	400	pç	JOELHO SOL. C/ ROSCA 3/4	1,20
05	1000	pç	LUVA SOL. 25X3/4	0,60
06	20	pç	CURVA SOL. 20MM	0,85
07	400	pç	TEE SOL. 25MM	0,50
08	100	pç	LUVA SOL. 25X1/2	0,75
09	300	pç	REGISTRO BORBOLETA 3/4	10,00
10	300	pç	REGISTRO CAB. QUADRADO 3/4	12,00
11	300	pç	CAPS SOL. 25MM	0,54
12	50	pç	CAPS SOL. 20MM	0,50
13	50	pç	JOELHO SOL. 20MM	0,25
14	200	pç	CURVA SOL. 25MM	1,15
15	60	pç	ADESIVO TIGRE 75 gr	2,00
16	120	pç	FITA VEDA ROSCA 18X25MM	2,40
17	10	pç	LUVA SOL. 40MM	1,48
18	100	pç	TEE SOL. 40MM	3,55
19	100	pç	JOELHO SOL. 40MM	1,96
20	100	pç	ADAPTADOR SOL. 40MM	1,42
21	50	pç	CAPS SOL. 40MM	1,42
22	30	pç	JOELHO SOL. 60MM	10,00
23	30	pç	TEE SOL. 60MM	12,35
24	30	pç	CURVA SOL. 60MM	11,00
25	50	pç	LUVA SOL. 60MM	4,23
26	30	pç	REDUÇÃO SOL. 60X40	3,85
27	30	pç	ADAPTADOR C/ BOLSA 60MM	4,50
28	30	pç	CAPS SOL. 60MM	3,98
29	334	br	TUBO SOL. de 6MT 25MM	9,72
30	120	br	TUBO SOL. de 6MT 60MM	31,55
31	30	pç	SERRA METAL NICHOLSON	1,95
32	200	pç	LIXA FERRO 80	1,25
33	30	pç	TEE SOL. C/ ANEL 60MM	7,08
34	50	pç	LUVA C/ ANEL 60MM	4,23
35	30	pç	CURVA 90gr C/ ANEL 60MM	11,00
36	15	pç	REG. DE ESF. 60MM	37,20
37	30	pç	PASTA LUB. TIGRE 400gr	8,42
38	20	Kg	SOLUÇÃO LIMP. TIGRE 1000 gr	17,42



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

39	25	pç	TORNEIRA JARDIM HERCH 25X3/4	1,30
40	25	pç	TORNEIRA JARDIM 1/2	1,25
41	20	pç	REG. ESF. SOL. 25MM	9,75
42	400	pç	REGISTRO LEKAT 25MM	7,75
43	01		FAROLETE BATERIA	34,55
44	3000	pç	CONJ. LACRE	0,65
45	200	pç	COLAR POLIERG 60X3/4	1,85
46	100	pç	COLAR POLIERG 40X3/4	3,25

## 2. Forma de pagamento

À vista (7 dias), mediante a entrega do produto. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à municipalidade com antecedência mínima de 5 dias.

## 3. Do Local de entrega

Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora, sem ônus de frete, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo de até 30 dias, após o pedido.

## 4. Dos Recursos Orçamentários

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0703 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

1751200122.044 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.24.741 – Material para manutenção de Bens Imóveis.

## 5. Do teto Máximo

Somente serão consideradas as propostas cujo valor Global não seja superior à R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 032/2004, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 032/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 032/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

### PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 032/2004

#### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos produtos, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos produtos, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

P.S FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- ME  
RUA DEMETRIO RIBEIRO,595-SALA 01 CENTRO  
CEP- 85.988-000-ENTRE RIOS DO OESTE-PR  
INSCRICAO ESTADUAL - 90286398-29  
CNPJ- 05.846.816/0001-54

EDITAL DE LICITACAO - CONVITE N. 032/2004

ITEM	QDADE	UNID.MED	DESCRICAO	VA.UNI	VA.MAXIMO
01	1000	PC	JOELHO SOL.25MM	0.35	350.00
02	400	PC	JOELHO SOL.25X3/4	0.98	392.00
03	400	PC	JOELHO SOL. 25X1/2	0.73	292.00
04	400	PC	JOELHO SOL. C/ROSCA 3/4	1.20	480.00
05	1000	PC	LUVA SOL.25X3/4	0.60	600.00
06	20	PC	CURVA SOLD.20MM	0.85	17.00
07	400	PC	TEE SOLD. 25MM	0.50	200.00
08	100	PC	LUVA SOLD.25X1/2	0.75	75.00
09	300	PC	REGISTRO BORBOLETA 3 /4	10.00	3000.00
10	300	PC	REGISTRO CAB.QUADRADO 3/4	12.00	3600.00
11	300	PC	CAPS SOL.25MM	0.54	162.00
12	50	PC	CAPS SOL.20MM	0.50	25.00
13	50	PC	JOELHO SOL.20MM	0.25	12.50
14	200	PC	CURVA SOL.25MM	1.15	230.00
15	60	PC	ADESIVO TIGRE 75 GR	2.00	120.00
16	120	PC	FITA VEDA ROSCA 18X25MM	2.40	288.00
17	10	PC	LUVA SOL.40MM	1.48	14.80
18	100	PC	TEE SOL.40MM	3.55	355.00
19	100	PC	JOELHO SOL.40MM	1.96	196.00
20	100	PC	ADAPTADOR SOL.40MM	1.42	142.00
21	50	PC	CAPS SOL.40MM	1.42	71.00
22	30	PC	JOELHO SOL.60MM	10.00	300.00
23	30	PC	TEE SOL.60MM	12.35	370.50
24	30	PC	CURVA SOL.60MM	11.00	330.00
25	50	PC	LUVA SOL.60MM	4.23	211.50
26	30	PC	REDUCAO SOL.60X40	3.85	115.50
27	30	PC	ADAPTADOR C/BOLSA 60MM	4.50	135.00
28	30	PC	CAPS SOL.60MM	3.98	119.40
29	334	BR	TUBO SOL. DE 6MT 25MM	9.72	3246.48
30	120	BR	TUBO SOL. DE 6MT 60MM	31.55	3786.00
31	30	PC	SERRA METAL NICHOLSON	1.95	58.50
32	200	PC	LIXA DE FERRO 80	1.25	250.00
33	30	PC	TEE SOL.C/ANEL 60MM	7.08	212.40
34	50	PC	LUVA C/ANEL 60MM	4.23	211.50
35	30	PC	CURVA 90 GR C/ANEL 60MM	11.00	330.00
36	15	PC	REG.DE ESP.60MM	37.20	558.00
37	30	PC	PASTA LUB TIGRE 400 GR	8.42	252.60
38	20	KG	SOLUCAO LIMP.TIGRE 1000GR	17.42	348.40

39	25	PC	TORNEIRA JARDIM HERCH 25X3/4	1.30	32.50
40	25	PC	TORNEIRA JARDIM 1/2	1.25	31.25
41	20	PC	REG.ESF.SOL.25MM	9.75	195.00
42	400	PC	REGISTRO LEKAT 25MM	7.75	3100.00
43	01		FAROLETE BATERIA	34.55	34.55
44	3000	PC	CONJ.LACRE	0.65	1950.00
45	200	PC	COLAR POLIERG 60X3/4	1.85	370.00
46	100	PC	COLAR POLIERG 40X3/4	3.25	325.00
TOTAL GERAL DOS PRODUTOS					R\$ 27.496.38

OBS - VALIDADE DA PROPOSTA  
 PRAZO DE ENTREGA

30 DIAS  
 30 DIAS

PAULINHO GUILHERME SCHNEIDERS  
 RUA DEMETRIO RIBEIRO, 595

ENTRE RIOS DO OESTE - PARANA  
 CPF- 5557.255.709.91  
 RG- 407007730SSPPE



# FERRAGENS ENTRE RIOS

*Tudo em Material de Construção e Acabamento*

Prefeitura do município de Pato Bragado, Estado do Paraná.  
Convite N 032/2004  
Envelope N 001 2004 – proposta de preços.  
Abertura 07 de maio de 2004.  
Horário 14:00 horas.  
Empresa: P.S ferragens e materiais de construção Ltda.



# G.E. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Av. Willy Barth, s/n, Lot. Costa Oeste, Pato Bragado - Pr  
CNPJ.04.750.224/0001-71 e Insc. Estad. 90246550-21

## PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado - Pr, 07 de maio de 2004.

À Comissão de Licitação  
Ref: CONVITE n° 032/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA, conforme relacionada abaixo:

Item	Qtde	Produto	Vlr Unitário	Vlr Global
01.	1000 pç	Joelho sol. 25 mm	0,31	310,00
02.	400 pç	Joelho sol. 25x3/4	0,93	372,00
03.	400 pç	Joelho sol. 25/x1/2	0,73	292,00
04.	400 pç	Joelho sol. C/rosca 3/4	1,18	472,00
05.	1000 pç	Luva sol. 25x3/4	0,56	560,00
06.	20 pç	Curva sol. 20 mm	0,81	16,20
07.	400 pç	Tee sol. 25 mm	0,50	200,00
08.	100 pç	Luva sol. 25x1/2	0,72	72,00
09.	300 pç	Registro borboleta 3/4	9,86	2.958,00
10.	300 pç	Registro cab. Quadrado 3/4	11,82	3.546,00
11.	300 pç	Caps sol. 25 mm	0,50	150,00
12.	50 pç	Caps sol. 20 mm	0,44	22,00
13.	50 pç	Joelho sol. 20 mm	0,22	11,00
14.	200 pç	Curva sol 25 mm	1,10	220,00
15.	60 pç	Adesivo tigre 75 gr	1,98	118,80
16.	120 pç	Fita veda rosca 18x25mm	2,33	279,60
17.	10 pç	Luva sol. 40 mm	1,45	14,50
18.	100 pç	Tee sol. 40 mm	3,53	353,00
19.	100 pç	Joelho sol. 40mm	1,94	194,00
20.	100 pç	Adaptador sol. 40 mm	1,40	140,00
21.	50 pç	Caps sol. 40 mm	1,40	70,00
22.	30 pç	Joelho sol. 60 mm	9,98	299,40
23.	30 pç	Tee sol. 60 mm	12,28	368,40
24.	30 pç	Curva sol. 60 mm	10,98	329,40
25.	50 pç	Luva sol. 60 mm	4,19	209,50
26.	30 pç	Redução sol 60 x 40	3,82	114,60

# G.E. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Av. Willy Barth, s/n, Lot. Costa Oeste, Pato Bragado - Pr  
CNPJ.04.750.224/0001-71 e Insc. Estad. 90246550-21

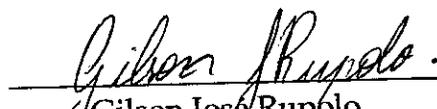
27.	30 pç	Adaptador c/bolsa 60 mm	4,46	133,80
28.	30 pç	Caps sol. 60 mm	3,94	118,20
29.	334 br	Tubo sol. De 6 mt 25 mm	10,28	3.433,52
30.	120 br	Tubo sol de 6 mt 60 mm	31,46	3.775,20
31.	30 pç	Serra metal nicholson	1,90	57,00
32.	200 pç	Lixa ferro 80	1,20	240,00
33.	30 pç	Tee sol. C/anel 60 mm	7,04	211,00
34.	50 pç	Luva c/anel 60 mm	4,19	209,50
35.	30 pç	Curva 90 gr c/anel 60 mm	10,98	329,40
36.	15 pç	Reg de esp. 60 mm	37,17	557,55
37.	30 pç	Pasta lub tugre 400 gr	8,39	251,70
38.	20 pç	Solução limp tigre 1000 gr	17,37	347,40
39.	25 pç	Torneira jardim herch 25x3/4	1,50	37,50
40.	25 pç	Torneira jardim 1/2	1,38	34,50
41.	20 pç	Reg. Esp. Sol. 25 mm	9,71	194,20
42.	400 pç	Registro lekat 25 mm	8,40	3.320,00
43.	01	Farolete bateria	34,50	34,50
44.	3000 pç	Conj. Lacre	0,60	1.800,00
45.	200 pç	Colar polierg 60 x 3/4	1,80	360,00
46.	100 pç	Colar polierg 40 x 3/4	3,20	320,00
<b>Total</b>				<b>27.457,37</b>

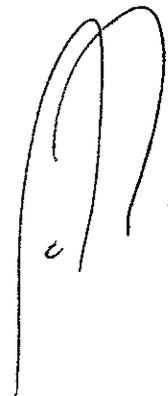
O prazo de validade da proposta é de 30 (Trinta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos produtos, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos produtos, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,

  
Gilson José Rupolo  
Sócio - Gerente



G. E. n. p. t. de construções Ltda ME  
Av. Willy Barth, s/n, lot. Costa Oeste  
Pato Branco - PA  
Cep. 85948-000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE  
PATO

TAXA DE  
EXPEDIENTE

23,55

Protocolo Nº 574  
Data 07/05/2024

G. E. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados GILSON JOSE RUPOLO, nascido em 05/11/1977 em Marechal Candido Rondon - Pr, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado a rua Ponta Grossa, s/n, bairro Britânia II município de Pato Bragado Estado do Paraná, CEP 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.187.725-6 SSP -PR e CPF nº 023.785.349-30 e EDSON ADELAR IAPP, nascido em 30/08/1970 em Capanema - Pr, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado a Av. Continental, s/n, loteamento Borelli, município de Pato Bragado Estado do Paraná, CEP 85948-000, Cédula de Identidade RG. nº 5.493.772-5 SSP - PR e CPF nº 703.917.939-34, RESOLVEM por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira - A sociedade girará sob a denominação social de G. E. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, com sede a Av. Willy Barth, s/n, Loteamento Costa Oeste, município de Pato Bragado Estado do Paraná, CEP 85948-000.

Clausula Segunda - A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista de materiais para construções em geral ; produtos de acabamento, materiais elétrico, tintas, vernizes e materiais para pintura, instalações hidráulicas em geral, materiais para cobertura de telhados, ferramentas e utensílios para construção civil.

Clausula Terceira - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Novembro de 2.001.

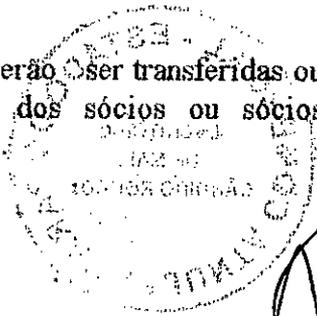
Clausula Quarta - O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado neste ato, é de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais), divididos em 30.000,00 (trinta mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas neste ato da seguinte forma:

GILSON JOSE RUPOLO, 15.000,00 (quinze mil), quotas, no valor de R\$1,00(um real) cada uma, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), inteiramente integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

EDSON ADELAR IAPP, 15.000,00 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), inteiramente integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

Clausula Quinta - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Clausula Sexta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios ou sócios remanescente, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição.



CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Em 01/05/2001  
Tânia M. A. Andrade

Tânia M. A. Andrade  
Escritorinha 783.835.789-91

2

2

1

## G. E. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CONTRATO SOCIAL

Clausula Sétima – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou sem o maior prazo a critério do alienante, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Clausula Oitava – A sociedade será administrada por ambos os sócios, na qualidade de gerentes, aos quais compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo - lhes entretanto vedado o seu emprego sub qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, podendo no entanto, constituir ou nomear procuradores através de Instrumento Público, especificando detalhadamente os poderes, sempre no interesse e defesa da sociedade.

Clausula Nona – Os administradores da sociedade perceberão a título de remuneração “Pró-Labore”, pelos serviços prestados, cujo valor será estabelecido em reunião conjunta entre os sócios, devendo tais importâncias ser levadas à conta de despesas gerais ou equivalentes.

Clausula Décima – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade. Os prejuízos que eventualmente ocorrerem, serão mantidos em conta para futura amortização.

Clausula Décima Primeira – O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do “decujus”, podendo nela fazerem se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Clausula Décima Segunda – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto pela Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Clausula Décima Terceira – DECLARA para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excedera, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1.999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Em 07/05/2004

Tânia M. A. Anderte

Tânia M. A. Anderte

Escrevente 789 335 789 91

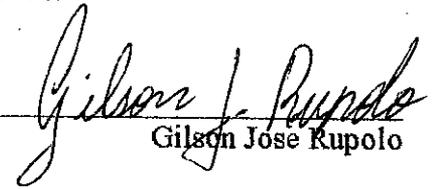
G. E. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CONTRATO SOCIAL

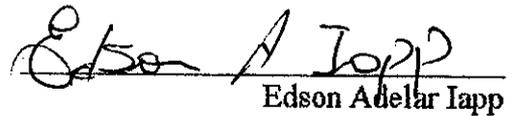
3

Clausula Décima Quarta – Os sócios elegem o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas que possam surgir.

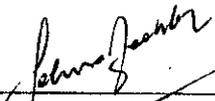
E, por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas em três vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos

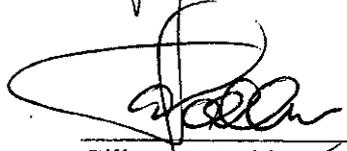
Pato Bragado – Pr , 23 de outubro de 2001.

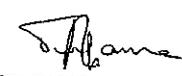
  
Gilson Jose Kupolo

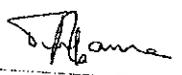
  
Edson Adelar Iapp

Testemunhas:

  
Jalmar Maehler  
RG. 1.060.476, SSP-PR

  
Gilberto Maehler  
RG. 980.313-0, SSP-PR

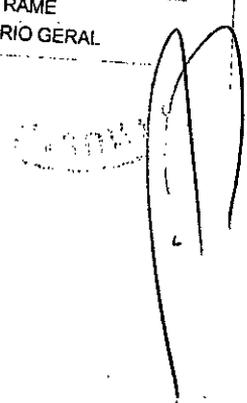
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2001  
SOB O NÚMERO:  
41204691820  
Protocolo: 01/270437-7  
  
TUFIRAME  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2001  
SOB O NÚMERO:  
20012704385  
Protocolo: 01/270438-5  
Empresa: 41 2 0469182 0  
  
TUFIRAME  
SECRETARIO GERAL



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.  
Pato Bragado, PR, 07 de 05 de 2004  
  
 Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.  
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Pato Bragado - Rua Paraguai, 1160  
Fone/Fax: (45) 282-1296 - Pato Bragado - PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.750.224/0001-71</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>06/11/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>G. E. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OESTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>52.44-2-99 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV. WILLY BARTH</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOT. COSTA OESTE</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/02/2004</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **07/05/2004** às **10:25:14** (data e hora de Brasília).

[ Voltar ]





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04750224/0001-71  
**Razão Social:** G E MAT DE CONSTRUCAO LTDA  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 0 / LOTCOSTA OESTE / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/05/2004 a 05/06/2004 ✓

**Certificação Número:** 2004050710185125839327

Informação obtida em 07/05/2004, às 10:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
A seguradora do trabalhador brasileiro

**PREVNet**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 007832004-14021110

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 04.750.224/0001-71  
NOME: G. E. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME.  
ENDereco: AV. WILLY BARTH, SN  
BAIRRO OU DISTRITO: LOT. COSTA OESTE  
MUNICIPIO: PATO BRAGADO  
ESTADO: PR  
CEP: 85948-000

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 07 DE MAIO DE 2004.  
COM VALIDADE ATE 05/08/2004 . /  
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

---

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



**CATAPREV**

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Destaques do governo

**Receita Federal**

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



## Ministério da Fazenda

### Secretaria da Receita Federal

#### **Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais**

**Nome: G. E. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**  
**CNPJ: 04.750.224/0001-71**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **10:11:56** do dia **07/05/2004** (hora e data de Brasília).  
Válida até 08/11/2004.

Código de controle da certidão: **B0F5.0B21.4D1F.41E3**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta



Preparar página  
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

## CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

### NEGATIVA

CNPJ

04.750.224/0001-71

Nome Completo

G. E. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

#### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

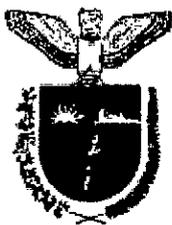
#### ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 10:17:53 do dia 07/05/2004 J

Código de Controle da Certidão: 6701.47F3.8BAB.6740

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 1373158-21

Certidão fornecida para o CNPJ: 04.750.224/0001-71

Nome Empresarial: G E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 06/07/2004 - Fornecimento Gratuito**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

## Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º \*165/2004\*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

G.E. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)

Av. Willy Barth - Pato Bragado.

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

DESCRIÇÃO

XXX.

XXX.

XXX.

XXX.

XXX.

Finalidade da Certidão

PARA FINS DECOMPROVAÇÃO DE DEBITOS.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 07 DE MAIO DE 2004.

  
Jandir Leocir Lang  
Secretário de Administração  
RG 3.350.902-2

— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 90 dias a contar da data da expedição

# G.E. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Av. Willy Barth, s/n, Lot. Costa Oeste, Pato Bragado - Pr  
CNPJ.04.750.224/0001-71 e Insc. Estad. 90246550-21

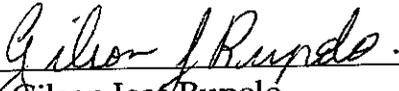
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 032/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - Pr, 07 de maio de 2004

  
\_\_\_\_\_  
Gilson José Rupolo  
Sócio - Gerente



# G.E. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

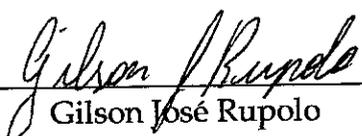
Av. Willy Barth, s/n, Lot. Costa Oeste, Pato Bragado - Pr  
CNPJ.04.750.224/0001-71 e Insc. Estad. 90246550-21

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 032/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado - Pr, 07 de maio de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
Gilson José Rupolo  
Sócio - Gerente



A Prefeitura do Município de Pato Branco

Av. Willy Barth, 2885

Involucro nº 01 - Documentação

Convite nº 32/2004



# CASA SÉRGIO

---

Juliana Paula Schneider  
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

---

CNEF 03.379.189/0001-63

CCE 90193500-93

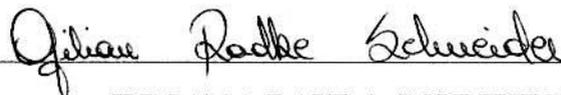
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Adriano Sérgio Schneider, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.370.622-5-PR e do CPF/MF nº 886.520.179-72; e/ou Paulo Artur Krummenauer, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.031.344.491 RS e do CPF/MF nº 371.866.630-87, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 032/2004, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da Empresa JULIANA PAULA SCHNEIDER, outorga-se aos acima credenciados, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Pato Bragado, 07 de maio de 2004.



JULIANA PAULA SCHNEIDER

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo à filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) <b>JULIANA PAULA SCHNEIDER</b>					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR</b>		NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRA</b>	
FILHO DE (pai) <b>NELTO LEOPOLDO SCHNEIDER</b>		(mãe) <b>GILIAN RADKE SCHNEIDER</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>08/04/1981</b>		PROFISSÃO <b>DO COMÉRCIO</b>		CPF (número) <b>007690369-96</b>	
IDENTIDADE número <b>5.472.375-0</b>		órgão emissor <b>SSP</b>		UF <b>PR</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>ESCRITURA PÚBLICA Nº. 003484 - 25/08/99</b>					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA SETE DE SETEMBRO</b>				NÚMERO <b>997</b>	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>85960-000</b>	
MUNICÍPIO <b>MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b>				UF <b>PR</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO <b>001</b>		DESCRIÇÃO DO ATO <b>CONSTITUIÇÃO</b>		CÓDIGO DO EVENTO <b>302</b>	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ENQUADRAMENTO ME</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>JULIANA PAULA SCHNEIDER</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA MARINGÁ</b>				NÚMERO <b>2.526</b>	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>85948-000</b>	
MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>				UF <b>PR</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>300.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(TREZENTOS MIL REAIS)</b>			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal			
<b>41.62</b>		<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>			
<b>41.41</b>		Atividades secundárias <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS</b>			
<b>41.42</b>		<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>02/09/1999</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA <b>24/08/1999</b>		ASSINATURA DO TITULAR <i>Juliana Paula Schneider</i>			
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		1 - SIM 3 - NÃO			

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE. Paraná		AUTE	
<p><i>JADYR CLAUDIO DOMIN</i> R. G. 048715-000 - PR ESCRITÓRIO DE TOLEDO - PR</p> <p><i>01/09/99</i></p>		<p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/1999 SOB O NÚMERO: 41 1 0501558 3</p> <p><i>Tufi Rame</i> TUPI RAME SECRETÁRIO GERAL</p> <p>Protocolo: 99/190347-1</p>	

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
R. 7 de Setembro, 1333 - Fone/Fax: (045) 354.2416

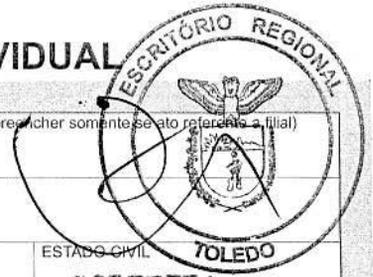
M.C. Rondon

07 MAIO 2004 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Notária
  - ERCILIA MARIA NARDELLO
  - VILMAR DINNEBIER
  - AMELIA HACKBARTH
- Escr. Jurementacões



**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE <b>41105015583</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) <b>JULIANA PAULA SCHNEIDER</b>					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>MARCHEL CÂNDIDO RONDON - PR</b>			NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLETEIRA</b>
FILHO DE (pai) <b>NEILTO LEOPOLDO SCHNEIDER</b>		(mãe) <b>GILIAN RADKE SCHNEIDER</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>08/04/1981</b>		PROFISSÃO <b>DO COMÉRCIO</b>		CPF (número) <b>007690369-96</b>	
IDENTIDADE número <b>5.472.375-0</b>		órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>ESCRITURA PÚBLICA Nº 003484 - 25/08/99</b>					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA SETE DE SETEMBRO</b>				NÚMERO <b>997</b>	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>85960-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>MARCHEL CÂNDIDO RONDON</b>				UF <b>PR</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>JULIANA PAULA SCHNEIDER</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA MARINÇÁ</b>				NÚMERO <b>2.526</b>	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>85948-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>			UF <b>PR</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>193.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Cento e Noventa e Tres Mil Reais</b>			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal				
<b>41.62</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>				
<b>41.41</b>	Atividades secundárias <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS</b>				
<b>41.42</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA</b>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>02/09/1999</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ <b>03.379.189/0001-63</b>		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
DATA <b>28/12/1999</b>		ASSINATURA DO TITULAR <i>X Juliana Paula Schneider</i>			

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
Junta Comercial do Paraná  
**JADYR CLAUDIO DONIN**  
RG. 048718 SSP - PR  
ESCRITÓRIO DE TOLEDO - PR  
**12.01.00**

AUTENTICAÇÃO  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/01/2000  
SOB O NÚMERO:  
00 0 097136  
*[Assinatura]*  
Protocolo: 00/009713-6  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL



**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

M.C. Rondon **07 MAIO 2004 PR**  
TABELIONATO NARDELLO  
MARCHEL CÂNDIDO RONDON - PR  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 345-2414  
 FÁRIDA NARDELLO - Notário  
 ERCILIA MARIA NARDELLO  
 VILMAR DINNEBIER  
 AMELIA HACKBARTH  
Escr. Juramentada



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.379.189/0001-63</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/09/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JULIANA PAULA SCHNEIDER</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA SERGIO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>52.44-2-99 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>RUA MARINGA</b>	NÚMERO <b>2.526</b>	COMPLEMENTO <b>SEDE</b>
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>
		UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/09/1999</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **07/05/2004** às **10:33:30** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03379189/0001-63  
**Razão Social:** JULIANA PAULA SCHNEIDER  
**Endereço:** R MARINGA 2526 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/04/2004 a 06/05/2004

**Certificação Número:** 2004040717044644845959

Informação obtida em 04/05/2004, às 14:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
A seguradora do trabalhador brasileiro

**PREVNet**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 005552004-14021110

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 03.379.189/0001-63  
NOME: JULIANA PAULA SCHNEIDER  
ENDEREÇO: RUA MARINGA, 2526  
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
ESTADO: PR  
CEP: 85948-000

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 07 DE ABRIL DE 2004.

COM VALIDADE ATÉ 06/07/2004.

VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

---

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



Clique aqui para voltar à Página Inicial.



## Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal

### **Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais**

**Nome: JULIANA PAULA SCHNEIDER**  
**CNPJ: 03.379.189/0001-63**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **15:19:11** do dia **04/05/2004** (hora e data de Brasília).  
Válida até 04/11/2004.

Código de controle da certidão: **D1E9.4CF9.E24D.75FD**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta

 Preparar página  
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**  
**NEGATIVA**

<b>CNPJ</b>
03.379.189/0001-63

<b>Nome Completo</b>
JULIANA PAULA SCHNEIDER

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

---

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

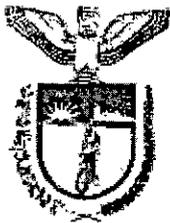
---

Emissão às 15:20:56 do dia 04/05/2004

Código de Controle da Certidão: 509C.835A.85BA.4F93

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 1368467-16**

Certidão fornecida para o CNPJ: **03.379.189/0001-63**

Nome Empresarial: **JULIANA PAULA SCHNEIDER**

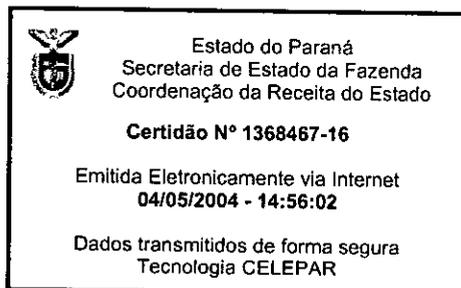
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 03/07/2004 - Fornecimento Gratuito**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

## Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º \*159/2004\*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

JULIANA PAULA SCHNEIDER.

Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)

Rua Maringã - 2526 - Pato Bragado.

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

CPS: 2340130.

DESCRIÇÃO

xxx.

xxx.

xxx.

xxx.

xxx.

Finalidade da Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a Finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 03 DE ABRIL DE 2004.



Laércio Canabarro  
Secretário de Finanças  
RG 4.334.173-1

— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 90 dias a contar da data da expedição

# CASA SÉRGIO

---

Juliana Paula Schneider  
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

---

CNEJ 03.379.189/0001-63

CCE 90193500-93

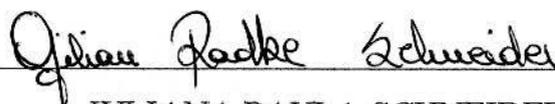
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 032/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 07 de maio de 2004.



JULIANA PAULA SCHNEIDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONVITE Nº 032/2004.

ENVELOPE Nº 001/2004 – HABILITAÇÃO.

ABERTURA 07 DE MAIO DE 2004.

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

EMPRESA: JULIANA PAULA SCHNEIDER – CASA SÉRGIO.





**P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**

**PAULINHO GUILHERME SCHNEIDERS**, brasileiro, casado em Comunhão Universal de Bens, comerciante, natural de Santa Cruz do Sul, RS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº1232, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 4.070.073-0-PR e CPF/MF nº 557.255.709-91;

**DECIO JOSÉ SCHAEFER**, brasileiro, casado em Comunhão Universal de Bens, comerciante, natural de Santo Cristo, RS, residente na Rua Demétrio Ribeiro, nº 595, Apto 01, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.768.634-4-PR, e CPF/MF nº605.446.949-53, resolvem constituir uma sociedade limitada, de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, e terá sede na **Rua Demétrio Ribeiro, nº 595, Centro, CEP 85988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social subscrito é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas pelos sócios da seguinte forma e nos seguintes prazos:

- a) O sócio **PAULINHO GUILHERME SCHNEIDERS**, subscreve e integraliza neste ato, a quantia de 15.000(quinze mil) quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente nacional.
- b) O sócio **DÉCIO JOSÉ SCHAEFER**, subscreve e integraliza neste ato, a quantia de 15.000(quinze mil) quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente nacional, ficando o capital assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
<b>Paulinho Guilherme Schneiders</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Decio José Schaefer</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

06 MAIO 2004  
 A presença e reprodução fiel do documento apresentado nesta data Dou Fe.  
 Cláudio Luiz Sandri  
 Titular





**P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social será: Comércio Varejista de Materiais de Construção, Ferragens, Ferramentas e Equipamentos Industriais em Geral.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 15.09.2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sr. **Paulinho Guilherme Schneiders**, com os poderes e atribuições de **Administrador**, autorizado o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

06 MAIO 2004  
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data Dou fé.  
Claiton Luiz Sandri  
Titular





**P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos outros sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios DECLARAM para fins do Art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de Microempresa, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no §1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias, na presença de duas testemunhas.

Entre Rios do Oeste - Pr, 20 de Agosto de 2.003

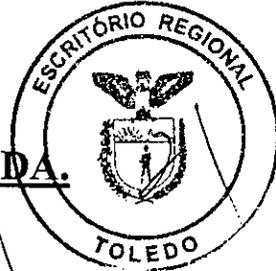
Serviço Notarial de Entre Rios do Oeste  
Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Rua Amazonas 560 - Centro CEP 85988-000  
Entre Rios do Oeste

06 MAIO 2003  
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data Dou Fé.

Claiton Luiz Sandri  
Titular



Handwritten signatures and scribbles.



**P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**

**PAULINHO GUILHERME SCHNEIDERS**

**DECIO JOSE SCHAEFER**

Testemunhas:

**Elcio Luiz Zimmermann**  
RG.: 3.531.721-0/SSP-PR

*Ditmar Sérgio Lohmann*  
**Ditmar Sérgio Lohmann**  
RG.: 1.782.251-9/SSP-PR

Elaborado por:

*Elcio Luiz Zimmermann*  
**Elcio Luiz Zimmermann**  
CONTADOR CRC 027258-O-6  
CPF: 476.563.629-53  
Entre Rios do Oeste - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2003  
SOB NÚMERO: 41205076754  
Protocolo: 03/257017-1

P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

*Maria Thereza Lopes Salomao*  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL

SELO DE AUTENTICIDADE  
FUNARPEN  
TABELA DE NOTAS  
86 MAIO 2004  
Serviço Notarial de Entre Rios do Oeste  
Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Rua Amazonas 560 - Centro CEP 85988-000  
Entre Rios do Oeste - Paraná  
Este documento apresenta fotocópia e reprodução fiel do original apresentado nesta data Dou  
 Claiton Luiz Sandri  
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2003  
SOB NÚMERO: 20032570180  
Protocolo: 03/257018-0

Empresa: 41 2 0507675 4  
P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

*Maria Thereza Lopes Salomao*  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.846.816/0001-54</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/08/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FERRAGENS ENTRE RIOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>52.44-2-08 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RUA DEMETRIO RIBEIRO</b>	NÚMERO <b>595</b>	COMPLEMENTO <b>PREDIO</b>	
CEP <b>85.988-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ENTRE RIOS DO OESTE</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2004</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **06/05/2004** às **10:06:41** (data e hora de Brasília).

**Voltar**





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05846816/0001-54  
**Razão Social:** P S FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** FERRAGENS ENTRE RIOS  
**Endereço:** RUA DEMETRIO RIBEIRO 595 PREDIO / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

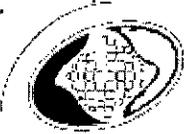
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2004 a 04/06/2004 /

**Certificação Número:** 2004050609272295779827

Informação obtida em 06/05/2004, às 09:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
A seguradora do trabalhador brasileiro

**PREVNet**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 004322004-14021110

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 05.846.816/0001-54  
NOME: P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA ME  
ENDereco: RUA DEMETRIO RIBEIRO, 595  
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO  
MUNICIPIO: ENTRE RIOS DO OESTE  
ESTADO: PR  
CEP: 85988-000

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECEMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGUARDIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVE SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 25 DE MARCO DE 2004.  
COM VALIDADE ATE 23/06/2004.  
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



**DATAPREV**

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





# Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

## Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

**Nome: P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**  
**CNPJ: 05.846.816/0001-54**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **10:34:05** do dia **24/03/2004** (hora e data de Brasília).  
Válida até 24/09/2004.

Código de controle da certidão: **D5A9.CB74.5D0C.C879**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**  
**NEGATIVA**

<b>CNPJ</b>
05.846.816/0001-54

<b>Nome Completo</b>
<b>P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME</b>

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

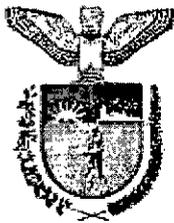
**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

Emissão às 10:03:08 do dia 06/05/2004 /

Código de Controle da Certidão: FD11.A434.51E4.A29D

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 1320217-22

Certidão fornecida para o CNPJ: 05.846.816/0001-54

Nome Empresarial: P. S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

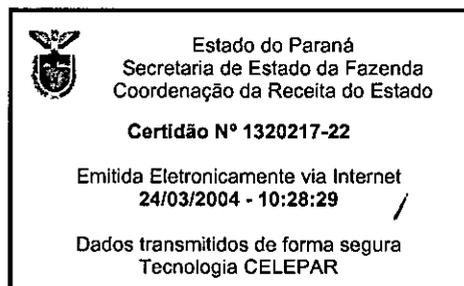
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

**Finalidade:** Licitação Junto à órgãos Públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 23/05/2004 - Fornecimento Gratuito**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 67/2004 PROTOCOLO Nº 160

NOME DO CONTRIBUINTE

NOME DO REQUERENTE

P.S. FER.E MAT.CONSTRUCAO LTDA

ESCRITORIO ROHDE.

FINALIDADE

LICITACAO PUBLICA.\*\*\*\*\*

QUADRA/PERIM.

LOTE/CHÁ./LR.

SETOR/LOCAL

ÁREA

CÓD. CONTRIB.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

COMPLEMENTO

001535.001.7

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO AO JVEL/A EMPRESA COM A(S) LOCALIZAÇÃO(ÕES) DESCRITA(S) ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 180 DIAS E. RIOS DO OESTE 26 DE Março DE 2004



VIA CONTRIBUINTE LCM/

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMIN. TRIBUTARIA LUIZ CARLOS MACHADO

Notarial de Entre Rios do Oeste, 06 MAIO 2004, presente fotocopia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data Dou Fe. Claiton Luiz Sandri Titular

Handwritten signature

**P. S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**  
**CNPJ N.º05.846.816/0001-54**  
**C.P.S. NºISENTO**  
**CAD. ICMS: 90286398-29**  
**Rua Demétrio Ribeiro , 595, Centro**  
**Entre Rios do Oeste - PR**  
**CEP.: 85.988-000 Fone: (0\*\*45)257-1272**

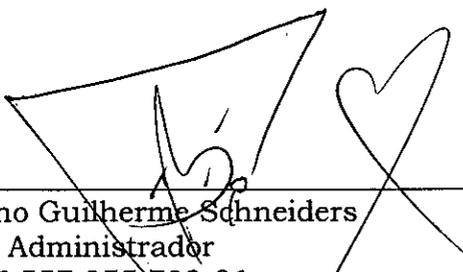
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO

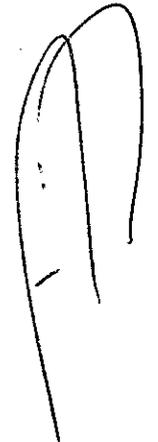
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 032/2004, instaurado por esta prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, PR, em 06 de maio de 2004



Paulinho Guilherme Schneiders  
Sócio - Administrador  
CPF n.º 557.255.709-91  
RG n.º 4.070.073-0-SSP-PR  
Rua Paraná, 1232, Centro  
Entre Rios do Oeste - PR.



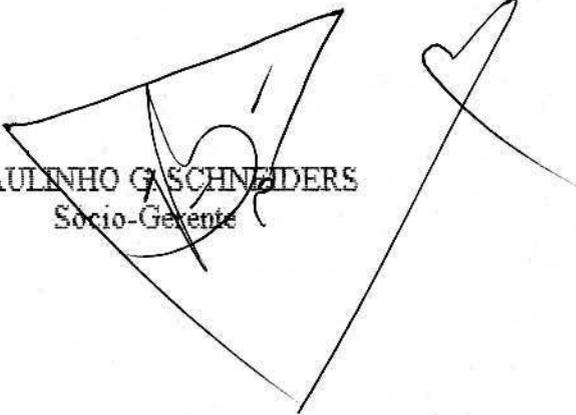
P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
RUA DEMETRIO RIBEIRO, 595 -SALA 01 - CENTRO  
CEP- 85988-000 - ENTRE RIOS DO OESTE - PR.  
INSCRIÇÃO ESTADUAL- 90286398-29  
CNPJ - 05.846.816/0001-54

A  
COMISSAO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

### TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite n. 032/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatorio, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Entre Rios do Oeste, Pr, 07 de maio de 2004.

  
PAULINHO G. SCHNEIDERS  
Socio-Gerente



# FERRAGENS ENTRE RIOS

*Tudo em Material de Construção e Acabamento*

Prefeitura do município de Pato Bragado, Estado do Paraná.  
Convite N 032/2004  
Envelope N 001 2004 – habilitação.  
Abertura 07 de maio de 2004.  
Horário 14:00 horas.  
Empresa: P.S ferragens e materiais de construção Ltda.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Ata n.º 034/04.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 032/04, que tem como objeto, a aquisição de materiais para manutenção do SABRA.

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e quatro, às quinze horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal número cinqüenta e cinco, de trinta de julho de dois mil e três, os funcionários, Ademir Rogério Kirsten, Neiva Angêlle Mundt Bressan e Irineu Domeraski Siqueira, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 032/04, a qual tem como objeto a aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. Foram convidadas três empresas do ramo, sendo elas as seguintes: Juliana Paula Schneider; GE Materiais de Construção Ltda e OS Ferragens e Materiais de Construção Ltda - ME. Destas, todas apresentaram os invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Iniciamos portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente. Observamos que a empresa Juliana Paula Schneider apresentou a certidão Negativa do FGTS vencida, com isto, esta empresa não está habilitada a participar com a respectiva proposta de preços, Neste ato, o envelope com a proposta de preços, foi devolvido lacrado ao concorrente. As demais empresas, apresentaram os documentos conforme solicitado no Edital. Dando seqüência ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação, e neste momento, passamos para a abertura dos envelopes n.º 02 – Proposta de Preços, das empresas habilitadas, onde lemos em voz alta os valores globais por elas apresentados, sendo: G.E Materiais de Construção Ltda, R\$ 27.457,37 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e trinta e sete centavos); OS Ferragens e Materiais de Construção Ltda ME, R\$ 27.496,38 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos). Sem mais a constar das propostas, as mesmas foram passadas aos demais membros da comissão, para verificação e rubrica. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, a Comissão Permanente de Licitação de acordo com o critério de julgamento deu o seguinte parecer: Classificar vencedora, por Ter apresentado a proposta com o menor preço global final, a empresa **G.E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. Sem mais a constar na presente ata, passamos o presente processo para avaliação do Senhor Prefeito, sugerindo para que o mesmo adjudique o objeto ora licitado a empresa mencionada vencedora. Encerramos a presente reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE 032/2004  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SABRA**

Em atenção as atribuições à mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo o Departamento de compras a adquirir os materiais da empresa **G.E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, conforme descrito na Cláusula Primeira do Edital Convocatório, conforme classificação e parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Pato Bragado, em 11 de maio de 2004.

**Luiz Grando  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**